



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB

PROJETO DE LEI 010/2024.

**PROJETO DE LEI N.º 010/2024- AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INTEGRAR O MUNICÍPIO NO PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO O CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE
R\$ 134.000,00 REAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



PROJETO DE LEI N.º 010/2024

Em, 04 de junho de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O MUNICÍPIO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita do Município autorizada a adotar todas as medidas e providências necessárias a integrar o Município destinados a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS SOBRE A PONTE DO JACQUES conveniado com o Governo Estadual, conforme número 017/2024 (CONVÊNIO FDE), Processo SEPLAG Nº SEP-PRC 2023/00781.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até a quantia de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado à Pavimentação em Paralelepíedos sobre a Ponte do Jacques.

Art. 3º - Mediante Decreto, o Poder Executivo Municipal discriminará, no Orçamento Programa atual, à Classificação Institucional, Funcional-Programática e detalhamento das Categorias Econômicas cabíveis, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fonte de Recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos do Art. 107, Parágrafo 1º da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1.971.

02.120

26.782.0712.1025 -
1701
4490.51

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
CONST, REFORMA E AMP. DE GINÁSIO E CAMPOS DE FUTEBOL
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Obras e Instalações
Total

R\$ 134.000,00
R\$ 134.000,00



Art. 4º - A fonte de recurso para a criação da supra dotação fica evidenciado como excesso de arrecadação, conforme valor creditado em conta corrente nº 19.648-7 PAVIMENTAÇÃO PONTE JACQUES, de acordo com CONVÊNIO FDE nº 017/2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALINY CIBELY CUNHA
DA SILVA
FARIAS:05029504478

Assinado de forma digital por ALINY
CIBELY CUNHA DA SILVA
FARIAS:05029504478
Dados: 2024.06.04 11:16:05 -03'00'

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

☒ APROVADO ☐ REPROVADO

Data: _____

Presidente

1º Secretário

2º Secretário